

1. Seção Informações Gerais

a) Número de Matrícula da EFPC:

01781

b) Número de CNPB do Plano de Benefícios:

1.904.000.118

c) CNPJ Plano

d) Tipo de Avaliação Atuarial:

1

e) Fato Relevante:

0

f) Justificativa:

Não se refere a avaliação por fato relevante, mas de encerramento de exercício.

g) Data da Avaliação:

20231231

h) Data do Cadastro:

20230831

i) Data do fato relevante:

20231231

j) Número de CPF do Atuário:

04427232612

k) Duration do passivo do plano de benefícios:

0

l) Observação sobre a Duration do passivo:

Como a CAPEC é um plano de benefícios de pagamento único (Pecúlios), não se aplica o conceito "duração do passivo". Cabe ressaltar que não há reserva matemática e seu regime financeiro é repartição simples, avaliado pelo período de um ano. No entanto, registramos o valor "0" para que não houvesse impedimento para o envio do DA à PREVIC.

m) Protocolo de envio de Nota Técnica Atuarial:

1.110.329

2. Seção Grupos de Custeio

a) Tipo de grupo de custeio:

0

b) Identificação do grupo de custeio:

21

c) Número do grupo de custeio:

1

d) Nome do grupo de custeio:

CARTEIRA DE PECÚLI...

e) Quantidade de participantes ativos:

123.845

f) Valor da folha de salário:

0

g) Quantidade de meses de contribuição:

0

h) Quantidade de meses para aposentadoria:

0

i) Valor do patrimônio de cobertura:

0

j) Valor da Insuficiência de cobertura:

0

2.1. Patrocinadores ou Instituidores:

Tipo Patrocinador Instituidor	Cnpj
0	Cnpj
	00000000000000

2.2. Hipóteses atuariais

a) Tipo de hipótese: Código Identificador do tipo de hipótese.

2

b) Identificador da hipótese:

0

c) Características das Tábuas Biométricas:

i. Tábua Geracional:

ii. Característica Complementar da Tábua:

iii. Segregação:

iv. Ponderação:

v. Suavização:

vi. Agravamento:

vii. Desagravamento:

viii. Valor da hipótese:

2.47

d) Explicação da Hipótese:

Taxa prevista de rentabilidade Real (acima do índice de inflação) utilizada para projeção dos Fundos e cálculo dos prêmios atuariais.

e) Quantidade esperada no exercício encerrado:

2,47

f) Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

11,12

g) Quantidade esperada para o exercício seguinte:

4,90

h) Observação do atuário sobre divergência verificada:

A taxa de juros real para o ano de 2023, utilizada como fator de desconto dos pecúlios, foi de 2,47%. No mesmo ano, a rentabilidade da CAPEC foi de 15,24%, representando ganho real de 11,12%, considerando a inflação (INPC) de janeiro a dezembro/2023 de 3,71%.

i) Observação da entidade sobre divergência verificada:

A carteira de ativos de investimentos da CAPEC (Fundos Previdenciais) é composta basicamente por títulos de renda fixa de curto prazo, que tiveram melhora na rentabilidade em 2023 em função do aumento do valor de mercado dos títulos públicos.

j) Opinião do atuário sobre a hipótese:

A Taxa de Juros Real é utilizada para o cálculo das contribuições da CAPEC como fator de desconto financeiro dos valores dos pecúlios, considerando como hipótese que o valor é pago no meio do ano da avaliação. Essa premissa exerce pouca influência sobre o Plano, tendo em vista que os prêmios são calculados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

2.2. Hipóteses atuariais

a) Tipo de hipótese: Código Identificador do tipo de hipótese.

11

b) Identificador da hipótese:

1.017

c) Características das Tábuas Biométricas:

i. Tábua Geracional:

2

ii. Característica Complementar da Tábua:

0

iii. Segregação:

4

iv. Ponderação:

v. Suavização:**vi. Agravamento:****vii. Desagravamento:****viii. Valor da hipótese:****d) Explicação da Hipótese:**

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para cálculo dos Prêmios atuariais e para a projeção de pagamentos de pecúlios.

e) Quantidade esperada no exercício encerrado:**f) Quantidade ocorrida no exercício encerrado:****g) Quantidade esperada para o exercício seguinte:****h) Observação do atuário sobre divergência verificada:**

No ano de 2023 ocorreram 1.905 sinistros por falecimento, enquanto o número esperado para o mesmo período era de 2.064 óbitos, com desvio a menor de aproximadamente 8,35%.

i) Observação da entidade sobre divergência verificada:

A divergência verificada foi muito pequena e está dentro da normalidade para uma informação pontual (determinística). Passado o período agudo da Pandemia de Covid-19, que provavelmente antecipou para 2020 e 2021 os falecimentos de idosos que eram esperados para os próximos anos, as ocorrências de óbitos retornaram a patamares mais baixos, previstos pela tábua biométrica utilizada para Plano. Estima-se para 2024 o falecimento de 2.112 pessoas.

j) Opinião do atuário sobre a hipótese:

Desde a reavaliação realizada em 2018 para o ano de 2019 a Previ passou a adotar a tábua BR.EMSsb-2015 por ser a mais adequada à população do plano para a projeção de longevidade. Os testes estatísticos realizados em 2023 para o Plano de Benefícios 1 (cerca de 66% dos participantes da Capec são oriundos desse plano) indicaram a manutenção da aderência dessa tábua, apesar dos efeitos atípicos provocados pela Pandemia.

2.2. Hipóteses atuariais

a) Tipo de hipótese: Código Identificador do tipo de hipótese.

13

b) Identificador da hipótese:

1.048

c) Características das Tábuas Biométricas:

i. Tábua Geracional:

2

ii. Característica Complementar da Tábua:

0

iii. Segregação:

1

iv. Ponderação:

0

v. Suavização:

10

vi. Agravamento:

0

vii. Desagravamento:

0

viii. Valor da hipótese:

EXPERIÊNCIA PREVI 2...

d) Explicação da Hipótese:

Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para apuração dos prêmios atuariais e projeção dos pagamentos dos Pecúlios.

e) Quantidade esperada no exercício encerrado:

24

f) Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

9

g) Quantidade esperada para o exercício seguinte:

24

h) Observação do atuário sobre divergência verificada:

Observamos que ocorreram apenas 09 eventos de invalidez no ano de 2023, enquanto a quantidade esperada para o mesmo período foi de 24. Essa divergência reflete a atual Política rigorosa de restrições à concessão desses benefícios adotada pelo INSS. A quantidade esperada para 2024 também é de 24 eventos, pois apesar do envelhecimento natural da carteira, houve mudança da premissa de entrada em invalidez na reavaliação de 2023, passando a ser utilizada a tábua Experiência Previ 2019 suavizada em 10%.

i) Observação da entidade sobre divergência verificada:

O regulamento da CAPEC estabelece que uma das condições para recebimento do benefício por invalidez, é o reconhecimento da invalidez pela Previdência Oficial Básica, podendo afetar o número estimado de entradas em invalidez pela tábua. Vale destacar que muitos participantes estão em licença-saúde, não se aposentando por invalidez devido a critérios estabelecidos pelo INSS para concessão do benefício. Entretanto, visando conferir maior acurácia às estimativas, a premissa para entrada em invalidez foi alterada para a tábua Experiência Previ 2019 suavizada em 10%, conforme indicativo de estudo técnico realizado para a população dos Planos de Benefícios 1 e Previ Futuro (98,6% dos participantes da Capec também fazem parte desses planos).

j) Opinião do atuário sobre a hipótese:

A Previ passou a adotar em 2023 a tábua Experiência Previ 2019 (representativa da realidade da Previ no que tange a esses eventos) suavizada em 10%, levando em conta a experiência da entidade nos últimos anos. O número de sinistros ocorridos nessa modalidade de plano não se mostrou tão aderente ao esperado no ano de 2023. Esse descasamento se deve principalmente à atual Política rigorosa de restrições à concessão desses benefícios adotada pelo INSS, que muitas vezes prefere manter seus associados em gozo de auxílio doença ao invés de conceder a aposentadoria por Invalidez.

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

b) Quantidade de benefícios concedidos:

c) Valor médio do benefício:

d) Idade média:

e) Valor do custo anual:

f) Taxa percentual do custo anual:

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

625

b) Quantidade de benefícios concedidos:

0

c) Valor médio do benefício:

0

d) Idade média:

0

e) Valor do custo anual:

101.917.819,57

f) Taxa percentual do custo anual:

0

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

0

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

0

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

0

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

0

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

0

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

0

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

0

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

0

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

636

b) Quantidade de benefícios concedidos:

0

c) Valor médio do benefício:

0

d) Idade média:

0

e) Valor do custo anual:

5.283.240,26

f) Taxa percentual do custo anual:

0

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

0

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

0

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

0

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

0

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

0

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

0

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

0

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

0

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

b) Quantidade de benefícios concedidos:

c) Valor médio do benefício:

d) Idade média:

e) Valor do custo anual:

f) Taxa percentual do custo anual:

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

III. Informações Consolidadas

a) Valor do custo anual:

0

b) Taxa percentual do custo anual:

0

c) Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

0

d) Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

0

e) Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

f) Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

g) Provisões matemáticas a constituir e contratos do grupo de custeio:

i. Origem das provisões matemáticas a constituir e contratos:

ii. Contabilização das provisões matemáticas a constituir e contratos:

iii. Valor das provisões matemáticas a constituir e contratos - patrocinador:

iv. Prazo remanescente - patrocinador:

v. Valor das provisões matemáticas a constituir e contratos - participante:

vi. Prazo remanescente - participante:

vii. Valor das provisões matemáticas a constituir e contratos - assistido:

viii. Prazo remanescente - assistido:

2.4. Fonte dos Recurso

I. Data de início da vigência:

II. Patrocinador

a) Custeio normal

i. Valor das contribuições normais:	ii. Percentual de contribuição normal:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

b) Custeio extraordinário

i. Origem do custo extraordinário:	ii. Valor das contribuições extraordinárias:	iii. Percentual de contribuição extraordinária:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

c) Utilização de fundos

i. Origem dos recursos do fundo previdencial:	ii. Valor utilizado dos fundos:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

III. Participante

a) Custeio normal

i. Valor das contribuições normais:	ii. Percentual de contribuição normal:
510770657.37	0

b) Custeio extraordinário

i. Origem do custo extraordinário:	ii. Valor das contribuições extraordinárias:	iii. Percentual de contribuição extraordinária:
0	0	0

c) Utilização de fundos

i. Origem dos recursos do fundo previdencial:	ii. Valor utilizado dos fundos:
1	0

IV. Assistido

a) Custeio normal

i. Valor das contribuições normais:	ii. Percentual de contribuição normal:
0	0

b) Custeio extraordinário

i. Origem do custo extraordinário:	ii. Valor das contribuições extraordinárias:	iii. Percentual de contribuição extraordinária:
0	0	0

c) Utilização de fundos

i. Origem dos recursos do fundo previdencial:	ii. Valor utilizado dos fundos:
0	0

2.5. Fundos previdenciais

a) Nome da Fonte:

Fundo RCO

b) Finalidade do fundo atuarial:

O Fundo de Reserva para Cobertura de Oscilações (RCO), constituído em abril de 2010, é um fundo previdencial destinado a garantir o pagamento de pecúlios sempre que as disponibilidades próprias forem insuficientes. Custeado pelo percento de 10% das contribuições.

c) Valor recebido no exercício:

144474267.16

d) Valor utilizado no exercício:

17575932.87

e) Saldo do fundo atuarial:

495099966.12

II. Fundos de destinação e utilização de reserva especial do grupo de custeio

a) Valor do fundo de destinação dos participantes:	b) Valor do fundo de destinação dos assistidos:	c) Valor do fundo de destinação do patrocinador:	d) Valor do saldo do fundo de destinação:
0	0	0	0

2.6. Parecer atuarial do grupo de custeio

a) Evolução dos custos:

O custeio da CAPEC é de responsabilidade dos participantes do plano, não havendo contribuição patronal. Os valores das contribuições mensais variarão segundo a faixa etária, o valor contratado e o tipo de pecúlio ao qual o participante tenha aderido.

b) Variação da provisão matemática:

Não há provisões matemáticas. O regime é de repartição simples.

c) Principais riscos:

A falta de renovação da massa de participantes pode ocasionar a perda de atratividade pelo produto, em virtude do aumento do valor das contribuições.

d) Solução para insuficiência de cobertura:

A estratégia de gestão da CAPEC prevê a continuidade da política de subsídios de contribuições para as faixas etárias mais avançadas, com a utilização dos recursos constituídos nos Fundos Previdenciais (Fundo RCO). Além disso, a Previ está promovendo uma reestruturação do Plano, com ajuste de parâmetros e condições, visando modernização da Carteira e aumento da atratividade, de forma a promover a adesão de novos participantes e conseqüente rejuvenescimento da Carteira de Pecúlios.

3. Resultado do plano

a) Resultado do exercício:

b) Déficit técnico:

c) Superávit técnico:

d) Valor da reserva de contingência:

e) Valor da reserva especial:

4. Parecer atuarial do plano

a) Qualidade da base cadastral:

Foi realizada análise de consistência da base cadastral, comparando as informações oriundas do Sistema Pecúlio com outros sistemas especialistas, sendo encontrado número insignificante de inconsistências. Dessa forma, consideramos a qualidade da base de dados boa e suficiente para ser utilizada avaliação atuarial. A base de dados para avaliação atuarial da CAPEC é de agosto de 2023 composta por 123.845 participantes distribuídos nas seguintes modalidades de Pecúlio: Morte, Especial/Manutença e Invalidez. Lembramos que os participantes vinculados ao Pecúlio Especial e ao Pecúlio por Invalidez também possuem o Pecúlio por Morte.

b) Variação do resultado:

O saldo do ativo líquido da CAPEC, correspondente ao saldo do Fundo Previdencial (Fundo RCO), foi majorado de R\$ 368.201.631,83 (31.12.2022) para R\$ 495.099.966,12 (31.12.2023).

c) Natureza do resultado:

O aumento dos recursos do Fundo RCO mencionado acima decorre, principalmente, da redução do número de sinistros observado em 2023, comparativamente aos anos anteriores, passado o período de relevante impacto da Pandemia de Covid-19. Além disso, houve melhoria significativa na rentabilidade dos investimentos do Plano, que passou de 8,05% em 2022 para 15,24% em 2023.

d) Solução para equacionamento de déficit:

Não há equacionamento de déficit.

e) Adequação do método de financiamento:

Não há adequação para método de financiamento.

f) Outro fato relevante:

As campanhas e iniciativas visando melhoria da atratividade da Capec e maior adesão de novos participantes, sobretudo dos mais jovens, são estratégicas para o plano, pois a entrada desse grupo rejuvenesce a carteira e contribui para redução dos riscos biométricos.

g) Regra de reversão e constituição:

Não há.